



RESOLUÇÃO Nº 83/2025

Dispõe sobre aprovação do plano de ação 2025 e do Relatório de Atividades 2024 da organização da sociedade civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Conselheiro Lafaiete pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conselheiro Lafaiete-MG, por meio de sua presidente, Sra. Tatiana Aparecida Borges dos Santos, de acordo com a Lei nº 6.135/2022, art. 22, no uso de suas competências que lhe conferem esta Lei.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as Entidades e Organizações que ofertam serviços de atendimento de acordo com a Resolução 109/09 do CNAS,

CONSIDERANDO o Decreto Federal 6.308/07 - Dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a resolução 046/2023 que trata da solicitação de inscrição de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Conselheiro Lafaiete, inscrita sob CNPJ nº 20.131.926/0001-23, após análise da documentação apresentada: do Plano de Ação 2025 e do Relatório de Atividades 2024, e discussão em plenária na data do dia 28/07/2025;

Art. 2º - A entidade se mantém inscrita sob o número sob o número de inscrição **05** no Conselho Municipal de Assistência Social, na classificação de Vínculo SUAS, como entidade de **Defesa e Garantia de Direitos**, sendo reconhecidos por este conselho o registro dos seguintes programas e projeto:

1- Projeto “Tecendo Vivências”;

2- Programa Escola de Formação de Alto Defensores.

Art. 3º - O CMAS aprova a emissão da declaração de registro que deverá ser encaminhado a entidade bem como à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para inserção no CNEAS;

Art.4º- A presente inscrição é por tempo indeterminado, devendo ser apresentado anualmente os documentos conforme resolução 046/2023, até o dia 30 de abril do próximo ano corrente para renovação da mesma;

Art.5º- Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Conselheiro Lafaiete, 28 de julho de 2025.

Tatiana Aparecida Borges dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-CL